

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/26

1. Objeto:

1.1. Execução dos serviços de proteção mecânica da Rede de Distribuição de Gás Natural (RDGN) existente, a fim de preservar sua integridade frente à interferência causada pela implantação do acesso por passagem inferior à Terra Indígena Tarumã, na BR-280, em Araquari/SC.

2. Área Requisitante: Gerência de Engenharia.

3. Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

4. Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

5. Pedidos de esclarecimentos e proposta de preço informando o número da Dispensa de Licitação devem ser encaminhados para o endereço de E-mail: tirza.pereira@scgas.com.br ou via WhatsApp: (48) 99189-6835.

6. Data limite para envio das propostas: conforme informado no website da SCGÁS.

7. Objeto:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Execução dos serviços de proteção mecânica da Rede de Distribuição de Gás Natural (RDGN) na BR 280, em Araquari/SC, conforme MD-43.320.SCG.051.	UN	1

8. Qualificação Técnica

8.1 - Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede do licitante.

NOTA: No caso de o licitante vencedor ter a sua sede fora do Estado de Santa Catarina deverá providenciar também, após assinatura do Contrato, o registro de inscrição no CREA de Santa Catarina e cumprir demais formalidades que este órgão solicitar, sem as quais a SCGÁS não autorizará o CONTRATADO executar quaisquer serviços.

8.2 - Capacidade Técnico-operacional: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto em licitação (em características, quantidades e prazo de execução), mediante apresentação de um ou mais atestado(s), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o nome da Empresa licitante como executora, devidamente registrado(s) no CREA (com CAT - Certidão de Acervo Técnico), que comprovem **execução de serviços de proteção mecânica em rede de gás natural em aço carbono.**

8.2.1 - A certidão ou atestado citado no item 8.2 deve conter a identificação do signatário.

8.3 - Capacidade técnico-profissional: mediante comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente Engenheiro (profissional com formação em Engenharia habilitado conforme item 2.2 da Decisão Normativa 032 do CONFEA, de 14/12/88), reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA da Jurisdição em que foi realizado o serviço, referente à execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta licitação, neste caso, observando as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto em licitação: **Serviços de proteção mecânica em rede de gás natural em aço carbono.**

8.3.1 - O profissional, cujo acervo técnico será apresentado pela Empresa, deverá pertencer ao seu quadro permanente, ou seja: Empregado (com cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRT ou, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social), Sócio (com cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente), Diretor (com cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima) ou profissional mediante a apresentação de Contrato de prestação de serviços com o Licitante. Tal profissional deverá ser o Responsável Técnico do Contrato, junto ao CREA. Para manutenção das condições de habilitação, esse profissional deverá permanecer na Empresa durante a execução de todo o objeto da Licitação, admitindo-se a sua substituição por outro profissional de qualificação equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela SCGÁS.

8.3.1.1 - Além do Profissional citado no item 8.3, o Licitante deverá também apresentar um Engenheiro Civil devidamente reconhecido pelo CREA, o qual deverá pertencer ao seu quadro permanente em uma das formas previstas no item 8.3.1 acima.

NOTA: Tanto o profissional citado no item 8.3 (profissional de Engenharia habilitado conforme item 2.2 da Decisão Normativa 032 do CONFEA), quanto o profissional Engenheiro Civil, deverão constar no Registro da empresa junto ao CREA como Responsáveis Técnicos.

8.3.2 - Capacidade técnico-profissional do Engenheiro Chefe da Obra: Formação / Especialidade: profissional com formação em Engenharia, detentor de Atestado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA da Jurisdição em que foi realizado o serviço, atendendo as condições de qualificação técnico-profissional abaixo definidas:

8.3.2.1 - Experiência em coordenação ou gerenciamento ou execução de obras referente aos serviços de proteção mecânica em rede de gás natural em aço carbono.

8.3.3 - Apresentar a “Declaração de Disponibilidade de Pessoal”, conforme modelo anexo, devidamente preenchida, com a indicação nominal dos profissionais citados no Item 8.3, 8.3.1.1, e 8.3.2 cujos documentos serão apresentados pela Empresa, para fins de verificação do atendimento da qualificação técnico-profissional.

8.4 - “Relação de Máquinas e Equipamentos” mínimos necessários para execução dos serviços de proteção mecânica em rede de gás natural em aço carbono.

8.5 - Comprovação de que tomou conhecimento de todas as condições para execução dos serviços, mediante apresentação de “Declaração de Visita aos Locais dos Serviços”.

Nota: Ficam definidos como dutos as tubulações projetadas e construídas segundo as normas e procedimentos nacionais e internacionais referentes a estas instalações, entre as quais destacamos a ABNT NBR-12712, ASME B. 31.8, N-464.

9. Memorial Descritivo: O serviço a ser executado deve estar de acordo com a especificação contida no **Anexo II** - Memorial Descritivo.

10. Prazo de Vigência do Contrato a partir da assinatura: 60 (sessenta) dias.

11. Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da emissão da **Autorização de Serviço**.

12. Local de Execução dos Serviços: BR 280, km 37+800 LE, no município de Araquari/SC.

13. Condições de Pagamento: o pagamento do objeto do Contrato será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta da Minuta do Contrato.

13.1 – Cronograma de pagamento: os pagamentos serão efetuados uma única vez após conclusão de 100% dos serviços.

14. Reajuste dos Preços

14.1 - Os preços contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês da data limite para apresentação da proposta (data base), após o que serão reajustados conforme o caso para mais ou para menos, com periodicidade anual, considerando como data de início o mês da data limite para apresentação das propostas, em consequência da variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE - código de série: **1004963**) para o período.

15. Gerenciamento e Fiscalização do Contrato

15.1 - O Gerenciamento e a Fiscalização do objeto do CONTRATO ficarão a cargo dos seguintes colaboradores da **SCGÁS**:

Gerenciamento: Fernando Ferreira Margarida Tel.: (48) 3229.1274 Email: fernando.ferreira@scgas.com.br	Fiscalização: José Carlos Manchini Tel.: (48) 3229-1273 Email: manchini@scgas.com.br
---	---

**Gerente de Administração e
Suprimentos**

Gerente de Engenharia